



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.777 /

## "ACRESCENTA DENOMINAÇÃO À REPRESA RIBEIRÃO DO CIPÓ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A "Represa do Cipó", instituída pelo Decreto Municipal nº 5.073, de 05 de julho de 1994, e que tem por finalidade a geração de energia e o abastecimento de água potável no Município de Poços de Caldas, passa a denominar-se "Lindolpho Pio da Silva Dias".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal